



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

EDITAL Nº 014/VRGDI-Sec-Ex/2019

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação, ofertados em regime regular, para o **2º SEMESTRE DE 2019**, deverá ser efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras no <i>Campus</i> Itajaí no setor de Negociação e nos demais <i>Campi</i> nas Secretarias Acadêmicas, conforme item 10 deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2019/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pelo <u>Portal do Aluno</u> , conforme calendário abaixo.	24h
Início das aulas dos cursos de graduação regulares:	02/08/2019
Início das aulas do curso de Pedagogia (EAD):	02/08/2019
Término do semestre letivo:	14/12/2019

2. DO CALENDÁRIO E DATAS IMPORTANTES

Matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação, ofertados em regime regular, inclusive matrícula de disciplinas extracurriculares, conforme vagas disponíveis.	10 a 19/07/2019	Conforme a distribuição dos cursos por grupos, previsto no item 3, deste Edital.
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) pendente(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 25/07/2019	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) condicionais(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 01/08/2019	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Reformulação de matrícula pela INTERNET. O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 25/07/2019 , desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente. O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia 29/08/2019 . Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo, intensivo).	A partir de 25/07/2019	Disponível 24 horas
Matrícula em disciplina(s) de dependência para o curso de Pedagogia (740), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina.	A partir de 12/07/2019	Conforme procedimentos e condições estabelecidos em edital específico.

[Handwritten signature]





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Divulgação dos resultados e matrícula dos pedidos deferidos de concessão de vagas internas nas Secretarias Acadêmicas, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina.	A partir de 10/07/2019	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Destrancamento de matrícula nas Secretarias Acadêmicas, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina.	A partir de 10/07/2019 , conforme os grupos previstos no item 3, deste Edital	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Matrícula em disciplinas isoladas , nas Secretarias Acadêmicas. Observações: Inclusão da(s) disciplina(s) a partir do dia 29/07/2019 , até o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Não será admitida a reformulação de matrícula para esse tipo de matrícula.	A partir de 29/07/2019	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Último dia para requerer cancelamento de disciplina . (Aplica-se essa regra para as matrículas regulares, matrícula em atraso, reformulações de matrícula e concessão de vagas/transferências).	29/08/2019	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior

3. DOS CURSOS

GRUPO 1 – Matrícula no dia 10/07 e no período de 13 a 19/07/2019			
CAMPUS	CURSOS		
Itajai	Administração Biomedicina Ciência da Computação Ciências Biológicas Direito Enfermagem	Engenharia de Computação Engenharia Industrial Mecânica Engenharia Mecânica Farmácia Fisioterapia	Fonoaudiologia Medicina Odontologia Sistemas para Internet
Balneário Camboriú	Administração Arquitetura e Urbanismo Estética	Gastronomia Gestão de Recursos Humanos Marketing	
Tijucas	Administração		
Centro - Biguaçu	Administração	Ciências Contábeis	
São José	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica	
Florianópolis	Cosmetologia e Estética Estética e Cosmética	Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital)	

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 2 – Matrícula no dia 11/07 e no período de 13 a 19/07/2019			
CAMPUS	CURSOS		
Itajai	Ciências Contábeis Engenharia Civil Engenharia Elétrica História	Jornalismo Letras Logística Matemática	Música Pedagogia (1364) Psicologia
Tijucas	Direito		
Centro – Biguaçu	Direito		
Kobrasol	Direito		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

A



f.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

GRUPO 3 – Matrícula no período de 12 a 19/07/2019			
CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Comércio Exterior Com. Social – Publicidade e Propaganda Construção Naval Educação Física Engenharia Química	Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Produção Fotografia Gestão Portuária	Nutrição Oceanografia Publicidade e Propaganda Produção Audiovisual Relações Internacionais Relações Públicas
Balneário Camboriú	Design Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital) Design Gráfico	Design de Interiores Design Industrial Design Moda Direito	Relações Internacionais Turismo e Hotelaria
Centro – Biguaçu	Educação Física		
Kobrasol	Ciência da Computação		
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo Design de Interiores Design Gráfico	Fotografia Produção Publicitária Publicidade e Propaganda	
EAD	Pedagogia (740 – a partir do 3º período)		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

4. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica.

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	Hall da Biblioteca Central Comunitária	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	Bloco Central - Térreo	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	Bloco 1 - sala 104	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	Bloco 1 - sala 107	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro - Biguaçu	Bloco 1 - sala 104	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	Setor 1	7h30 às 12h, das 13h às 21h
Campus São José	Bloco 1	13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Florianópolis	Térreo	8h às 21h

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2019, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso.
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- Ter entregue/aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2019/I, devidamente assinado;
- Ter entregue todos os documentos exigidos na matrícula de calouro.

AA





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- a) Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica;
- d) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- e) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- f) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **31/07/2019**.

Observação: Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia **31/07/2019**, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, prevista no item 8 deste Edital, observadas todas as exigências para o caso.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - b) Coincidência de horário;
 - c) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - d) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 7.2 A matrícula deverá conter, no mínimo, 12 créditos, inclusive nos casos de cancelamento de disciplina quando das reformulações, ressalvadas as hipóteses regimentais. Este item não se aplica para o curso de Pedagogia (740), ofertado na modalidade a distância.
- 7.3 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 7.4 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- 7.5 O aluno veterano poderá também escolher disciplinas do 1º período. Nestes casos, a matrícula na disciplina ficará sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **25/07/2019**. A não manifestação por parte do aluno implicará, automaticamente, o aumento de créditos, que serão cobrados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que a(s) disciplina(s) esteja(m) liberada(s).
- 7.6 O aluno veterano que escolher disciplinas e estiver aguardando a publicação da nota da disciplina pré-requisito, a matrícula na disciplina ficará condicional, sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **01/08/2019**. No caso de não cumprimento (reprovação) da disciplina exigida para a inclusão da condicional, a disciplina condicional será automaticamente excluída, sendo de responsabilidade do acadêmico reformular sua matrícula, verificando o limite de frequência exigido, e os valores cobrados serão ressarcidos retroativamente, a partir da 2ª parcela.
- 7.7 A matrícula de alunos veteranos, que participam de programas de intercâmbio da UNIVALI, deverá ser realizada na Universidade de destino, sendo de responsabilidade do acadêmico, conforme as condições previstas no Termo de Compromisso assinado na Diretoria de Internacionalização (DI) da UNIVALI. Todavia, como a manutenção de vínculo com a universidade de origem é exigida pelas universidades de destino, o aluno será matriculado, pela DI, antes de efetuar sua matrícula na universidade de destino, na disciplina de acordo com o tipo de intercâmbio escolhido, equivalente a 12 créditos, sendo gerado um boleto com vencimento para o dia **31/07/2019**.
- 7.8 O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

- 7.9 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até **25/11/2019**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 7.10 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e na Secretaria Acadêmica. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 7.11 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no portal do aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- 7.12 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 7.13 O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **31/07/2019**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial em 2019/II.
- b) Ter aceito os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

9. DA MATRÍCULA EM ATRASO

9.1 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **19/07/2019**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:

- a) O aluno deverá requerer a matrícula fora do prazo deste Edital, pelo Portal do Aluno;
- b) O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
- c) O aluno deverá, após a compensação do emolumento, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, retirar o boleto bancário para o pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade já vencida(s), para pagamento à vista;
- d) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores e atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.2 Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia **31/07/2019**, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, observadas todas as exigências para o caso.
- 9.3 A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina**.
- 9.4 Os alunos que efetuarem matrícula em atraso, para fins de concessão de bolsas de estudo ou outros benefícios, concorrerão apenas naquelas que ainda estiverem aceitando inscrição na época da efetivação da matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade).





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

10. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 9.1 Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa).
- 9.2 Parcelamento via duplicatas no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e as Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*:
- a) O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
 - b) O reparcelamento de duplicatas/triplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata/triplicata, sendo entrada de 30%, com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
 - c) O reparcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
 - d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
 - e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela com vencimento em **31/07/2019**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2019/II, **após essa data terá encargo de multa e juros.**
- b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

12. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 02/08/2019

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro, **se houver alteração;**
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração;**
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, VI da Lei nº 4.737/65.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de junho de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

